



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO Nº	030/2024
MODALIDADE	Dispensa de Licitação 022/2024
<p>O Município de Cacique Doble, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento processo administrativo que tem como objeto: locação de espaço para instalação de Tele Centro Municipal. Visando atender o disposto no § 3º - Art. 75, da Lei 14.133/2021, abre-se prazo as empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a municipalidade.</p>	
Data Do Processo	14/03/2024
Data de Publicação	14/03//2024
Prazo para eventuais propostas com melhores ofertas e questionamentos até:	19/03/2024
Forma pagamento:	O valor ajustado entre as partes será pago mensalmente de acordo com o prazo estipulado no respectivo contrato.
<p style="text-align: center;"><u>INFORMAÇÕES:</u></p> <p>https://caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=DISPENSA&ano=2024 Para envio de propostas de menor valor e/ou eventuais esclarecimentos e impugnações, deverá ser enviado da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Pessoalmente no setor de Licitações e Contratos➤ E-mail: licitacao@caciquedoble.rs.gov.br; adm@caciquedoble.rs.gov.br <p>Pelo Telefone: (54) 3552 1244</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Município de Cacique Doble/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Necessidade da Administração: Necessita da locação de sala para instalação do Tele centro Municipal.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a Locação de Sala para instalação do Tele centro Municipal, localizado na Av. Kaingang, nº 780, Centro, Cacique Doble, por um período de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das exigências e objetivando acesso aos munícipes, (estudantes e comunidade em geral) às tecnologias, e não disponibilizando de sala para tal função torna-se necessário a contratação deste serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço será realizado da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	01	Locação de imóvel comercial pelo período de 12 meses	R\$: 957,00	R\$: 11.484,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O locador deverá apresentar espaço em condições de uso, com sala ampla e bem conservada, ficando ainda responsável por manter o imóvel segurado contra incêndio; pagar os impostos incidentes sobre o imóvel; incorrer nas despesas relacionadas com obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel; desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, a presente locação.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço se dará durante o prazo estipulado, ficando o ambiente disponível para o locatário 24 horas/dia. Desde já fica o Locatário autorizado a realizar as obras necessárias à instalação do tele centro, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações para o funcionamento deste tipo de projeto.

A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº 8.245/91, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação. A presente contratação decorre também da Lei Federal 14133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será firmado, e executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, cada parte ficará responsável pelas suas obrigações e deveres, bem como responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato será fiscalizado pelo responsável designado, conforme art. 117, da Lei 14133/2021.

Para formalização efetiva do contrato, será exigido, do prestador de serviço a documentação relacionada abaixo:

- ✓ Qualificação do responsável com Documento de identificação (com foto) do responsável (sócio ou outorgado) que assinará o contrato (Procuração, ser for o caso);
- ✓ Cópia do Estatuto Social ou **Contrato Social** e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
- ✓ Cópia do **CNPJ**, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Situação Fiscal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- ✓ Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- ✓ Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);



Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da
Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;

- ✓ Negativas CEIS e CNEP - <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

OBS: A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência do contrato, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante nota fiscal enviada ao setor responsável.

Obriga-se o **LOCATÁRIO**, além do pagamento do aluguel, a satisfazer o pagamento do consumo de energia elétrica. O consumo de água ficará a cargo da **LOCADORA**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço ajustado entre as partes é de **R\$: 957,00** (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) mensais. Totalizando **R\$: 11.484,00**, (ONZE MIL, QUATROCIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) pelo prazo de um ano.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A futura contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária.

0301	Secretaria Municipal de Administração
2174	Manutenção Programa Inclusão Digital
33903315	Locação de Imóveis

Red. 2799

Cacique Doble/RS, 14 de março de 2024

ELVIO ANTONIO INCERTI

Responsável Interino pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude